



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2022.

ALTERA O ARTIGO 15 DO DECRETO Nº 037 DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea " e", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente. CONSIDERANDO o percentual de população do município vacinada contra a Covid-19;

CONSIDERANDO o baixo índice atual, de infectados pelo COVID-19 no município de Uiramutã motivados por medidas de prevenção quanto à transmissão do vírus Covid-19;

CONSIDERANDO que a imunização da Vacina do Covid-19 vem atingindo seus objetivos junto à população;

CONSIDERANDO que já é de conhecimento de todos, as medidas de prevenção ao COVID- 19;

CONSIDERANDO que o município se encontra na 3º colocação quanto ao percentual de público a ser imunizado no município;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público, que em parceria com a Polícia Militar e Vigilância Sanitária, está autorizada a fazer cumprir as medidas constantes neste decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Permite o livre funcionamento dos estabelecimentos comerciais sem definição de horário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
17 de janeiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã